

LEI Nº 2.430, DE 06 DE MAIO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 488, Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Jamil Matos Dantas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 488, / Quadra 29 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se encontram inumados os restos mortais de Cândido Schmidt, falecido em 10 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - A Família de Cândido Schmidt, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.430.

PROJETO Nº 07/193.

Jamil Matos Dantas.

Publicado 07/05/93.

Jornal de Hoje.